



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

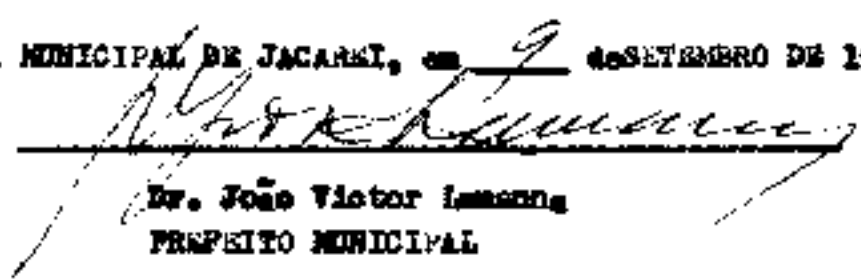
Lei nº 513

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o artigo 4º do Orçamento vigente, a pagar os Auxílios e Subvenções constantes do mesmo, com o montante decorrente do recebimento da quota prevista no artigo 67º da Constituição Estadual.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 9 de SETEMBRO DE 1959


Dr. João Victor Lemos
PREFEITO MUNICIPAL

Visto João Bagatini PRESIDENTE
DA CÂMARA.